



ALFA LEILÕES
Especialista em Imóveis

1ª VARA CÍVEL - FORO REGIONAL I - SANTANA – TJ/SP

EDITAL DE HASTA PÚBLICA (1ª e 2ª praça) do bem abaixo descrito, para conhecimento de eventuais interessados e para intimação da executada: **IGREJA MUNDIAL DO PODER DE DEUS (CNPJ/MF Nº 02.415.583/0001-47)**; bem como dos credores: **DORA ZUCCARI MATARAZZO (CPF/MF Nº 052.583.738-86)**, **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO (CNPJ/MF Nº 46.395.000/0001-39)**, **SM COMUNICAÇÕES LTDA (CNPJ/MF Nº 05.801.067/0001-49)**, **ALCALDE, GUNKEI SOCIEDADE DE ADVOGADOS (CNPJ/MF Nº 20.129.602/0001-50)**, **MICHEL ALFREDO DA SILVA (CPF/MF Nº 312.682.108-11)**, **CEZAR BORGES (CPF/MF Nº 127.418.698-63)**, **JANAINA SILVA DE OLIVEIRA (CPF/MF Nº 359.366.318-00)**, **RENOVARE ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA (CNPJ/MF Nº 27.431.052/0001-79)**, **ELIAS MARCELINO ALVES (CPF/MF Nº 592.962.759-20)**, **BENDITO APARECIDO BELEZE (CPF/MF Nº 024.285.989-53)**, **ALAN VAGNER FELIX RODRIGUES (CPF/MF Nº 082.760.938-84)**, **ADRIANO PEDRAZOLI (CPF/MF Nº 264.035.488-40)**, **MARCOS ANTONIO DE ARAUJO (CPF/MF Nº 090.413.608-67)**, **ALEXANDRE MORENO DOS SANTOS (CPF/MF Nº 154.312.488-71)**, **MARCOS EDUARDO OKA DA CRUZ (CPF/MF Nº 190.745.458-66)**, **MARCELO DANIEL HOBEIKA (CPF/MF Nº 068.752.168-84)**, **HERBERT ROBERTO CARVALHO DE MATTOS (CPF/MF Nº 970.377.881-04)**, **EDSON JOSE MARIO LEITE (CPF/MF Nº 145.450.378-52)**, **UNIÃO FEDERAL (CNPJ/MF Nº 05.489.410/0001-61)**, **SIEG INCORPORAÇÃO E EMPRE-ENDIMENTOS LTDA (CNPJ/MF Nº 07.986.894/0001-80)**, **RUBENS EVARISTO JUNIOR (CPF/MF Nº 284.063.048-63)**, **FRANCISCO NAIRON VENCESLAU DA SILVA (CPF/MF Nº 323.880.888-52)**, **ANDERSON OLIVEIRA BUENO (CPF/MF Nº 304.241.418-33)**, **ELVIS CAMILO (CPF/MF Nº 132.836.588-38)**, **ALESSANDRA DOS SANTOS DIAS (CPF/MF Nº 286.391.028-05)**, **LUIZ NETES SOUZA MATOS (CPF/MF Nº 075.824.248-40)**, **MARCIA BUENO (CPF/MF Nº 696.848.988-00)**, **RENATO RAMOS (CPF/MF Nº 665.804.808-82)**, **HELAINÉ MARI BALLINI MIANI (CPF/MF Nº 104.240.438-07)**, **C2J CONSTRUTORA E DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA (CNPJ/MF Nº 03.489.987/0001-48)**, **ROBSON MARCOS LOPES (CPF/MF Nº 119.130.738-74)**, **EVALDO MECA DA SILVA (CPF/MF Nº 057.771.668-90)**, **JACK CINARA MATOS MARQUES (CPF/MF Nº 311.701.318-08)**, **RENATO ALVES DA SILVA (CPF/MF Nº 262.362.178-07)**, **RENATA SANTOS ALCANTARA (CPF/MF Nº 372.850.028-36)**, **DANIELA SABINO DE OLIVEIRA (CPF/MF Nº 259.035.048-17)**, **ACACIO MENDES DE SOUZA (CPF/MF Nº 666.067.215-04)**, **KAUY CARLOS LOPÉRGOLLO DE AGUIAR (CPF/MF Nº 007.752.178-16)**, **ANTHONY WANG (CPF/MF Nº 369.712.498-60)**, **GERSON BASEIO (CPF/MF Nº 010.735.918-91)**, **RANY CHARANEK (CPF/MF Nº 388.905.288-69)**, **ADALBERTO LACERDA DE ANDRADE (CPF/MF Nº 417.341.306-87)**, **ANTONIO APARECIDO DE ALMEIDA (CPF/MF Nº 176.201.628-10)**, **ELIAS RODRIGUES DE LIMA (CPF/MF Nº 101.035.658-50)**, **VICENTE JOSE NONATO (CPF/MF Nº 630.331.869-04)**, **JOSE SIQUEIRA FILHO (CPF/MF Nº 914.434.668-91)**, **KARIN CRISTINE VITKOSKI (CPF/MF Nº 849.770.359-68)**, **MARIA VERONICA MENEZES OLIVEIRA (CPF/MF Nº 094.329.238-78)**, **JEFERSON NOGUEIRA MAGALHAES (CPF/MF Nº 155.223.718-46)**, **ROSANA LAIS SILVA DECLEVA (CPF/MF Nº 375.661.708-48)**, **LUIS ANTONIO MARINO (CPF/MF Nº 269.883.598-26)**, **HELIO PEREIRA DA ROCHA (CPF/MF Nº 146.813.428-07)**, **VIGDOR WIDERPELC (CPF/MF Nº 233.717.579-00)**, **LUIS CARLOS ALMEIDA (CPF/MF Nº 066.159.438-67)**, **ROSINEIDE RODRIGUES DA SILVA DE OLIVEIRA (CPF/MF Nº 127.557.438-67)**, **RICARDO JOSE BORGES (CPF/MF Nº 148.419.978-22)**, **ANTONIO JACKSON MONTEIRO DIAS (CPF/MF Nº 496.512.425-15)**, **MARIA MONTEIRO GARCIA (CPF/MF Nº 080.212.198-58)**, **FRANCELINO CELECINO DA CRUZ (CPF/MF Nº 081.985.758-04)**, **SAIMON ANDERSON GONÇALVES JAQUER (CPF/MF Nº 303.628.408-73)**, **MAURO SERGIO VIANA DA SILVA (CPF/MF Nº 140.038.818-00)**, **SIDNEI VAZ CORREIA (CPF/MF Nº 839.170.049-68)**, **FLAVIO LUIZ DA SILVA (CPF/MF Nº 266.840.636-68)**, **DINAELSON DAMASCENO BARROSO (CPF/MF Nº 743.996.402-00)**, **AGEU DE JESUS (CPF/MF Nº 142.040.418-09)**, **ELAINE CRISTINA ROTA (CPF/MF Nº 123.601.508-**





80), MARCIO APARECIDO DE SOUZA (CPF/MF Nº 116.699.878-92), ED NELSON BORGES DE OLIVEIRA (CPF/MF Nº 125.198.448-76), FRANCISCO ROMEU VANNI (CPF/MF Nº 003.570.298-28), FERNANDO CELESTINO DA SILVA (CPF/MF Nº 898.111.352-15), JUCIARA SANTA ROSA (CPF/MF Nº 939.757.405-15), PALMEIRAS AGRO PASTORIL LTDA (CNPJ/MF Nº 14.893.036/0001-56), REGIANE CONCEICAO DA HORA (CPF/MF Nº 306.481.368-41), JOSABID RIBEIRO DUARTE (CPF/MF Nº 623.820.206-87), FAZENDA NACIONAL (CNPJ/MF Nº 00.394.460/0001-41), DANIEL ALMEIDA DA SILVA (CPF/MF Nº 171.253.928-06), PAULO PEREIRA DA SILVA (CPF/MF Nº 106.893.688-60), MABILIS PEREIRA NUNES DA COSTA (CPF/MF Nº 425.071.358-08), RENATO ALVES DA SILVA (CPF/MF Nº 262.362.178-07), DAMARIS SILVA DE ARAUJO (CPF/MF Nº 214.940.518-00), GEISE RIOS NICOLAU (CPF/MF Nº 262.589.398-21), RENATA SANTOS ALCANTARA (CPF/MF Nº 372.850.028-36), MOHAMAD SLEIMAN WAKED (CPF/MF Nº 011.863.958-77), EGIDIO FERNANDES PEREIRA DE LIMA (CPF/MF Nº 160.217.768-60), RAFAEL LEITE ROSA (CPF/MF Nº 383.533.598-71), SANDRA NEIDE DE SOUZA (CPF/MF Nº 176.045.538-50), ADALBERTO FERREIRA DE MELO (CPF/MF Nº 340.006.418-16), MARCELO RENAN SANTIAGO DE OLIVEIRA (CPF/MF Nº 412.652.028-77), KARINA KELLEY DE LIMA SILVA (CPF/MF Nº 375.922.298-62), RENATA AUGUSTA DE LIMA ARAUJO (CPF/MF Nº 265.286.638-90), MARIO APARECIDO DE AZEVEDO FARIA (CPF/MF Nº 143.568.788-41), ANA PAULA MARCELINO (CPF/MF Nº 165.008.598-20), RONALDO ALVES MACEDO (CPF/MF Nº 165.414.268-99), AGROPECUÁRIA CURVELO LTDA (CNPJ/MF Nº 19.235.208/0001-18), BOSCO RAMUNDO VIEIRA DE SOUZA (CPF/MF Nº 325.714.248-07), VANDERSON MIGUEL VIEIRA (CPF/MF Nº 386.097.098-41), KATIA ALEXANDRA BRUNO CRUZ (CPF/MF Nº 126.837.748-18), NILSON IRIS TONATTO (CPF/MF Nº 143.210.358-05), CICERO OLIVEIRA SOBRINHO (CPF/MF Nº 220.654.312-53), JOAQUIM SUSUMI MOTISUKI (CPF/MF Nº 071.756.399-53), JBT EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI (CNPJ/MF Nº 11.051.439/0001-60), MUNICÍPIO DE LONDRINA (CNPJ/MF Nº 75.771.477/0001-70), VITOR AUGUSTO BERNARDES (CPF/MF Nº 297.775.148-32), CLAUDIO JOSE RODRIGUES (CPF/MF Nº 254.546.638-75), DEURI PONTES FERREIRA (CPF/MF Nº 794.338.809-78), ERIVAL TEIXEIRA (CPF/MF Nº 008.360.468-54), LUCAS DA SILVA NOLASCO (CPF/MF Nº 062.469.985-42), RAULINO MOREIRA DA SILVA (CPF/MF Nº 099.331.457-03), FELIPE CAMILO INACIO (CPF/MF Nº 361.067.028-29), FABIO GRINZATTI BOLDRINI (CPF/MF Nº 102.409.128-70), WAHIDE MOHAMAY EL BACHA (CPF/MF Nº 090.865.208-98), LUCAS DOS SANTOS LINS (CPF/MF Nº 146.907.438-94), WAGNER LOPES VIDA (CPF/MF Nº 411.180.818-20), SINDICATO DOS TRABALHADORES EM COMUNICACAO DE GOIAS E TOCANTINS (CNPJ/MF Nº 03.071.923/0001-22), BENEDITO DIAS DOS SANTOS (CPF/MF Nº 522.366.841-34), RIO ÁRTICO ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA LTDA MIGUEL CESAR VICTORINO JUNIOR (CNPJ/MF Nº 00.086.657/0001-13), (CPF/MF Nº 022.209.008-19), MARCIA RITA CESAR VICTORINO (CPF/MF Nº 076.258.508-03), NACIONAL BANK GARANTIAS E FIANÇAS S/A (CNPJ/MF Nº 28.707.566/0001-77), JAIME DOS SANTOS CARVALHO (CPF/MF Nº 164.117.145-68), ANTONIO ALVES DE SOUZA (CPF/MF Nº 146.286.515-15), REDI E REDI ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA (CNPJ/MF Nº 13.124.535/0001-16), PATRIAL INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (CNPJ/MF Nº 19.568.319/0001-79), LOUTFIE MAHMOUD EL SOUS (CPF/MF Nº 075.667.108-69), KALED MOHAMAD EL SOUS (CPF/MF Nº 100.843.058-78), MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (CNPJ/MF Nº 26.989.715/0005-36), OSWALDO LARA FREITAS (CPF/MF Nº 451.858.498-86), SILVIO ENRIQUE RETT SEBRIAN (CPF/MF Nº 120.184.458-47), JULIANA ROBERTA TEREZAN SEBRIAN (CPF/MF Nº 217.913.378-21), MARCOS ANTONIO RETT SEBRIAN (CPF/MF Nº 130.857.918-76), ESTHEFANIE DIAS DE CAMARGO (CPF/MF Nº 425.910.198-60), MARCELO FERNANDES GONZALES (CPF/MF Nº 000.085.297-01), NEIDIANE MIRANDA DA SILVA VALENTINO (CPF/MF Nº 025.001.933-73), ANA PAULA ARE MURAMOTO (CPF/MF Nº 125.869.318-66), WILLIAM SANTOS FRANCA (CPF/MF Nº 789.021.345-04), SERGIO JOSÉ CAMARINHA DE OLIVEIRA (CPF/MF Nº 834.367.157-00), MICHEL ALFREDO DA SILVA (CPF/MF Nº 312.682.108-11), ELTIENE ALVES DA SILVA (CPF/MF Nº





311.499.258-76), JUNIOR COSTA DA SILVA (CPF/MF Nº 363.704.388-20), MARIA MILTON DA COSTA SANTANA (CPF/MF Nº 119.092.868-00), GISELE PEREIRA DO CARMO (CPF/MF Nº 271.447.668-64), EDMILSON FERREIRA COELHO (CPF/MF Nº 248.720.244-00), RENATA LAINE ME-NEZES (CPF/MF Nº 151.955.578-45), SILVANA GUEDES MONTEIRO BELEZE (CPF/MF Nº 935.092.439-00), TADEU DONADEL (CPF/MF Nº 907.056.708-30), JOSÉ VITOR DE JESUS CAMARA (CPF/MF Nº 727.794.388-00), ANA PAULA ARE MURAMOTO (CPF/MF Nº 125.869.318-66), REFSON MENESES SANTANA (CPF/MF Nº 346.560.225-00), CRISTIANE NEVES DA SILVA AGUIAR (CPF/MF Nº 316.779.778-92), AMARILDO TADEU COLODEL (CPF/MF Nº 478.880.599-53), LUIZ ANGELIM GRANDE (CPF/MF Nº 187.014.269-15), ROBÉRIO BARROS DA SILVA (CPF/MF Nº 649.445.494-15), VIVIANE FERREIRA MASSON (CPF/MF Nº 467.672.228-10), FLAVIO TAVARES CAMILLO DE MES-QUITA (CPF/MF Nº 038.092.377-79), JOSE ROBERTO DE CAMARGO GABAS (CPF/MF Nº 888.931.978-04), SILVIA REGINA LIMA DE OLIVEIRA GABAS (CPF/MF Nº 927.828.098-49), DIONI-SIO TOMAZ DE AQUINASI (CPF/MF Nº 040.792.668-20), MARCIO HUMBERTO ALVES FERREIRA (CPF/MF 019.654.939-63), MARCELO ABREU SANTOS (CPF/MF Nº 911.448.256-87), WALDEMAR BARBOSA DE LIMA (CPF/MF Nº 004.017.909-59) e PAULO PEREIRA DA SILVA (CPF/MF Nº 106.893.688-60).

A MM. Juíza de Direito Dra. Fernanda Rossanez Vaz da Silva, da 1ª Vara Cível – Foro Regional I – Santana, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, por este Juízo, processam-se os autos da Ação de Despejo c/c Cobrança de Aluguéis em Atraso em fase de Cumprimento de Sen-tença, ajuizada por **JOAQUIM VALTER FERREIRA FILHO (CPF/MF Nº 003.949.318-07)** em face de **IGREJA MUNDIAL DO PODER DE DEUS (CNPJ/MF Nº 02.415.583/0001-47)**, nos autos do **Processo nº 0023871-95.2019.8.26.0001** (Processo Principal nº 1009747-27.2018.8.26.0001), e foi designada a venda do bem descrito abaixo, nos termos dos artigos 246 a 280 dos Provimentos nº 50/1989 e 30/2013 da Corregedoria Geral de Justiça/SP que disciplina a Alienação em Leilão Judicial, assim como os artigos 879 a 903 do CPC, e de acordo com as regras expostas a seguir:

01 - BEM: **LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL:** Rua Carneiro Leão, nº 439, Brás, São Paulo/SP – CEP: 03040-000 - **DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:** Um imóvel com 57.081,63m² de área constru-ída e 29.691m² de área de terreno. Imóvel georreferenciado conforme descrição da correspondente Matrícula Imobiliária

DADOS DO IMÓVEL

Inscrição Municipal nº	003.019.0209-7	
Matrícula Imobiliária nº	50.426	3º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP

ÔNUS

Registro	Data	Ato	Processo/Origem Ato	Credores
R. 50	28/10/2002	Penhora	Proc. nº 0534568-60.1992.8.26.0100	Dora Zuccari Matarazzo
R. 51	24/01/2003	Arresto	Proc. nº 0599100-90.9800.8.26.0090	Município de São Paulo
Av. 52	13/03/2008	Ajuizamento de Ação	Proc. nº 0152638-10.2003.8.26.0100	Dora Zuccari Matarazzo
Av. 62	11/11/2019	Ajuizamento de Ação	Proc. nº 1102386-58.2018.8.26.0100	SM Comunicações Ltda e Al-calde, Gunkei Sociedade de Advogados





Av. 64	24/11/2020	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 1000365-97.2016.5.02.0712	Michel Alfredo da Silva
Av. 65	14/12/2020	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 1000381-04.2018.5.02.0026	Cezar Borges
Av. 66	19/02/2021	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 1000909-22.2016.5.02.0442	Janaina Silva de Oliveira
Av. 67	25/03/2021	Penhora	Proc. nº 0003513-10.2020.8.26.0152	Renovare Administração de Bens e Participações Ltda
Av. 68	23/04/2021	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0001020-09.2017.8.16.0099	Elias Marcelino Alves
Av. 69	05/05/2021	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0011025-88.2018.8.16.0056	Bendito Aparecido Beleze
Av. 70	05/05/2021	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 1000397-72.2018.5.02.0085	Alan Vagner Felix Rodrigues
Av. 71	27/05/2021	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0017870-05.2019.8.26.0451	Adriano Pedrazoli
Av. 72	27/05/2021	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 1000191-76.2018.5.02.0079	Marcos Antônio de Araújo
Av. 73	07/07/2021	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 1000275-40.2016.5.02.0017	Alexandre Moreno dos Santos
Av. 74	07/07/2021	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 1000527-27.2018.5.02.0614	Marcos Eduardo Oka da Cruz
Av. 75	14/07/2021	Penhora	Proc. nº 0003952-65.2019.8.26.0084	Marcelo Daniel Hobeika
Av. 76	16/07/2021	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 1000302-22.2017.5.02.0006	Herbert Roberto Carvalho de Mattos
Av. 77	10/08/2021	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 1000532-96.2016.5.02.0039	Edson Jose Mario Leite
Av. 78	13/08/2021	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 1002068-29.2017.5.02.0033	União Federal
Av. 79	03/09/2021	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0006991-36.2021.8.16.0001	Sieg Incorporação e Empreendimentos Ltda
Av. 80	22/09/2021	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 1001050-82.2018.5.02.0341	Rubens Evaristo Junior
Av. 81	23/09/2021	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0010400-69.2018.5.15.0141	Francisco Nairon Venceslau da Silva
Av. 82	04/11/2021	Penhora	Proc. nº 1102386-58.2018.8.26.0100	SM Comunicações Ltda e Alcalde, Gunkei Sociedade de Advogados
Av. 83	05/11/2021	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 1000195-85.2018.5.02.0056	Anderson Oliveira Bueno
Av. 84	05/11/2021	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 1000110-14.2017.5.02.0613	Elvis Camilo
Av. 85	05/11/2021	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 1002019-67.2017.5.02.0039	Alessandra dos Santos Dias
Av. 86	10/01/2022	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 1000535-02.2018.5.02.0065	Luiz Netes Souza Matos
Av. 87	24/01/2022	Ajuizamento de ação	Proc. nº 1119590-13.2021.8.26.0100	Marcia Bueno e outros
Av. 88	04/03/2022	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0011249-65.2021.5.15.0002	Robson Marcos Lopes
Av. 89	04/03/2022	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0011280-49.2016.5.15.0103	Evaldo Meca da Silva
Av. 90	11/03/2022	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 1001944-46.2017.5.02.0712	Jack Cinara Matos Marques
Av. 91	11/03/2022	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 1000998-46.2021.5.02.0482	Renato Alves da Silva





Av. 92	11/03/2022	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 1002138-20.2016.5.02.0053	Renata Santos Alcantara
Av. 93	11/03/2022	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 1000250-38.2018.5.02.0023	Daniela Sabino de Oliveira
Av. 94	11/03/2022	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 1001131-78.2017.5.02.0466	Acácio Mendes de Souza
Av. 95	05/04/2022	Penhora	Proc. nº 0036633-69.2021.8.26.0100	Kauy Carlos Loperogo de Aguiar e outros
Av. 96	12/04/2022	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 1002136-72.2017.5.02.0002	Adalberto Lacerda de Andrade
Av. 97	12/04/2022	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 1002136-72.2017.5.02.0002	Adalberto Lacerda de Andrade
Av. 98	12/04/2022	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 1001901-88.2017.5.02.0719	Antônio Aparecido de Almeida
Av. 99	12/04/2022	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 1000267-14.2017.5.02.0604	Elias Rodrigues de Lima
Av. 100	26/04/2022	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0000221-76.2018.5.09.0001	Vicente Jose Nonato
Av. 101	13/05/2022	Arresto	Proc. nº 1119590-13.2021.8.26.0100	Marcia Bueno e outros
Av. 102	13/05/2022	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 1001036-02.2019.5.02.0006	Jose Siqueira Filho
Av. 103	13/5/2022	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0000442-44.2020.8.16.0195	Karin Cristine Vitkoski
Av. 104	16/05/2022	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 1000407-75.2018.5.02.0034	Maria Veronica Menezes Oliveira
Av. 105	26/05/2022	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 1001209-10.2019.5.02.0464	Jeferson Nogueira Magalhães
Av. 106	07/06/2022	Penhora	Proc. nº 1003624-89.2019.8.26.0417	Rosana Lais Silva Decleza
Av. 107	07/06/2022	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 1000149-71.2020.5.02.0462	Luis Antonio Marino
Av. 108	07/06/2022	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 1001046-91.2016.5.02.0607	Helio Pereira da Rocha
Av. 109	07/06/2022	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0025114-19.2020.8.16.0001	Vigdor Widerpelc
Av. 110	27/06/2022	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 1002227-05.2017.5.02.0604	Luis Carlos Almeida
Av. 111	27/06/2022	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 1002194-70.2016.5.02.0015	Rosineide Rodrigues da Silva de Oliveira
Av. 112	06/07/2022	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 1002459-17.2017.5.02.0604	Ricardo José Borges
Av. 113	12/07/2022	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 1000265-48.2018.5.02.0074	Antonio Jackson Monteiro Dias
Av. 115	29/08/2022	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 1000279-80.2020.5.02.0003	Maria Monteiro Garcia
Av. 116	29/08/2022	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 1000882-02.2020.5.02.0021	Francelino Celecino da Cruz
Av. 117	29/08/2022	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 1001943-11.2019.5.02.0609	Saimon Anderson Gonçalves Jaquer
Av. 118	29/08/2022	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 1000872-41.2021.5.02.0467	Mauro Sergio Viana da Silva
Av. 119	01/09/2022	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0000591-71.2018.5.09.0028	Sidnei Vaz Correia
Av. 120	22/09/2022	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 1001714-94.2017.5.02.0003	Flavio Luiz da Silva





Av. 121	26/09/2022	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 1000874-07.2022.5.02.0069	Segredo de Justiça
Av. 122	26/09/2022	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0010312-52.2021.5.03.0111	Dinaelson Damasceno Barroso
Av. 123	04/10/2022	Penhora	Proc. nº 0000668-33.2021.8.26.0584	Ageu de Jesus e outro
Av. 124	18/10/2022	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 1000948-68.2018.5.02.0015	Marcio Aparecido de Souza
Av. 125	18/10/2022	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 1002666-23.2016.5.02.0613	Ed Nelson Borges de Oliveira
Av. 126	27/10/2022	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 1000023-86.2021.5.02.0041	Francisco Romeu Vanni
Av. 127	21/11/2022	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0000019-55.2018.5.14.0003	Fernando Celestino da Silva
Av. 128	21/11/2022	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0000709-20.2016.5.05.0031	Juciara Santa Rosa
Av. 131	30/01/2023	Ajuizamento de Ação	Proc. nº 1126822-42.2022.8.26.0100	Palmeiras Agro Pastoril Ltda
Av. 132	30/01/2023	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 1002018-85.2016.5.02.0017	Regiane Conceição da Hora
Av. 134	21/03/2023	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0010822-29.2020.5.03.0005	Josabid Ribeiro Duarte
Av. 135	25/04/2023	Penhora	Proc. nº 1119590-13.2021.8.26.0100	Marcia Bueno e outros
Av. 136	08/05/2023	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 12998.100058/2023-51	Fazenda Nacional
Av. 137	08/05/2023	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 1000858-53.2020.5.02.0609	Daniel Almeida da Silva
Av. 138	02/06/2023	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 1000355-45.2018.5.02.0013	Paulo Pereira da Silva
Av. 139	02/06/2023	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 1001403-87.2022.5.02.0081	Mabilis Pereira Nunes da Costa
Av. 140	02/06/2023	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 1000998-46.2021.5.02.0482	Renato Alves da Silva
Av. 141	02/06/2023	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 1000280-14.2018.5.02.0075	Damaris Silva de Araujo
Av. 143	06/06/2023	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 1000546-20.2019.5.02.0025	Geise Rios Nicolau
Av. 145	13/06/2023	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 1002138-20.2016.5.02.0053	Renata Santos Alcantara
Av. 146	25/07/2023	Penhora	Proc. nº 0015471-80.2019.8.26.0005	Mohamad Sleiman Waked
Av. 147	26/07/2023	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 1001093-64.2017.5.02.0014	Egidio Fernandes Pereira de Lima
Av. 148	26/07/2023	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 1000456-92.2022.5.02.0029	Rafael Leite Rosa
Av. 149	26/07/2023	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 1000074-11.2019.5.02.0060	Sandra Neide de Souza
Av. 150	26/07/2023	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 1000336-03.2018.5.02.0704	Adalberto Ferreira de Melo
Av. 151	26/07/2023	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 1001185-77.2015.5.02.0607	Marcelo Renan Santiago de Oliveira
Av. 152	26/07/2023	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 1001097-41.2018.5.02.0443	Karina Kelley de Lima Silva
Av. 153	26/07/2023	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 1002221-08.2017.5.02.0051	Renata Augusta de Lima Araujo





Av. 154	28/07/2023	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 1001663-07.2018.5.02.0017	Mario Aparecido de Azevedo Faria
Av. 155	07/08/2023	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 1000263-35.2018.5.02.0056	Ana Paula Marcelino
Av. 156	07/08/2023	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 1001438-92.2020.5.02.0606	Ronaldo Alves Macedo
Av. 157	14/08/2023	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0054076-81.2018.8.16.0014	Agropecuária Curvelo Ltda
Av. 158	14/08/2023	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 1001254-04.2019.5.02.0435	Bosco Raimundo Vieira de Souza
Av. 159	24/08/2023	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0000352-15.2018.5.09.0013	Vanderson Miguel Vieira
Av. 160	04/09/2023	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 1000497-82.2020.5.02.0044	Katia Alexandra Bruno Cruz
Av. 161	04/09/2023	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 1001954-96.2017.5.02.0613	Nilson Iris Tonatto
Av. 162	12/09/2023	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0000767-33.2022.5.14.0008	Cicero Oliveira Sobrinho
Av. 163	14/09/2023	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0001200-42.2020.8.16.0124	Joaquim Susumi Motisuki
Av. 164	19/09/2023	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 5022473-86.2021.8.08.0024	JBT Empreendimentos e Participações Eireli
Av. 165	19/09/2023	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0016377-95.2014.8.16.0014	Município de Londrina
Av. 166	19/09/2023	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 1001424-87.2018.5.02.0086	Vitor Augusto Bernardes
Av. 167	19/09/2023	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 1000221-70.2023.5.02.0521	Claudio Jose Rodrigues
Av. 168	22/09/2023	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0000648-24.2022.5.09.0651	Segredo de Justiça
Av. 169	02/10/2023	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0010565-54.2016.5.09.0012	Deuri Pontes Ferreira
Av. 170	07/11/2023	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 1000345-43.2019.5.02.0311	Erival Teixeira
Av. 171	21/11/2023	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 1001219-80.2023.5.02.0022	Lucas da Silva Nolasco
Av. 172	21/11/2023	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0000067-85.2022.5.17.0101	Raulino Moreira da Silva
Av. 173	19/12/2023	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 1001003-65.2018.5.02.0032	Felipe Camilo Inacio
Av. 174	21/02/2024	Penhora	Proc. nº 0000062-54.2021.8.26.0115	Fabio Grinzatti Boldrini
Av. 176	14/03/2024	Penhora	Proc. nº 0011756-68.2021.8.26.0002	Wahide Mohamay El Bacha
Av. 177	14/03/2024	Penhora	Proc. nº 0046380-43.2021.8.26.0100	Lucas dos Santos Lins
Av. 178	05/04/2024	Penhora	Proc. nº 1001556-94.2019.8.26.0441	Wagner Lopes Vida
Av. 179	09/04/2024	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0010724-26.2017.5.18.0007	Sindicato dos Trabalhadores em Comunicação de Goiás e Tocantins
Av. 180	26/04/2024	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0024529-86.2023.5.24.0001	Benedito Dias dos Santos
Av. 181	10/05/2024	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0001390-81.2023.8.16.0194	Rio Ártico Administração de Bens e Participação Societária Ltda





Av. 182	17/06/2024	Penhora	Proc. nº 1125089-41.2022.8.26.0100	Miguel Cesar Victorino Junior e outro
Av. 183	18/06/2024	Caução	Proc. nº 1128822-15.2022.8.26.0100	Nacional Bank Garantias e Fianças S/A
Av. 184	28/06/2024	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0000788-04.2022.5.05.0026	Jaime dos Santos Carvalho
Av. 185	29/07/2024	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 1001520-79.2022.5.02.0016	Antonio Alves de Souza
Av. 186	17/09/2024	Penhora	Proc. nº 1011272-77.2019.8.26.0302	Redi e Redi Administradora de Imóveis Ltda
Av. 187	17/09/2024	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0010451-65.2020.8.16.0001	Patrial Investimentos Imobiliários Ltda
Av. 188	17/09/2024	Penhora	Proc. nº 0007680-52.2022.8.26.0006	Loutfie Mahmoud El Sous e outro
Av. 189	17/09/2024	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0000199-71.2011.5.01.0070	Ministério Público Do Trabalho
Av. 190	17/09/2024	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 1000098-95.2021.5.02.0342	Oswaldo Lara Freitas
Av. 191	18/09/2024	Penhora	Proc. nº 1001887-91.2018.8.26.0415	Silvio Enrique Rett Sebrían e outros
Av. 192	18/09/2024	Penhora	Proc. nº 1126822-42.2022.8.26.0100	Palmeiras Agro Pastoral Ltda
Av. 193	26/09/2024	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 1000254-50.2023.5.02.0007	Esthefanie Dias de Camargo
Av. 194	23/10/2024	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0010698-25.2022.5.03.0151	Marcelo Fernandes Gonzales
Av. 195	23/10/2024	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0010224-50.2023.5.18.0006	Neidiane Miranda da Silva Valentino
Av. 196	23/10/2024	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 1000293-58.2018.5.02.0060	Ana Paula Are Muramoto
Av. 197	23/10/2024	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 02415583000147	-
Av. 198	29/10/2024	Penhora	Proc. nº 0005859-66.2020.8.26.0302	Redi e Redi Administradora de Imóveis Ltda
Av. 199	29/10/2024	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 1000158-45.2020.5.02.0264	William Santos Franca
Av. 200	29/10/2024	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0100345-39.2023.5.01.0058	Sergio José Camarinha de Oliveira
Av. 201	01/11/2024	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 1000365-97.2016.5.02.0712	Michel Alfredo da Silva
Av. 202	10/12/2024	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 1001759-50.2022.5.02.0027	Eltiene Alves da Silva
Av. 203	10/12/2024	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 1000613-92.2024.5.02.0062	Junior Costa da Silva
Av. 204	10/12/2024	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 1001446-17.2019.5.02.0085	Maria Milton da Costa Santana
Av. 205	10/12/2024	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 1000654-59.2017.5.02.0012	Gisele Pereira do Carmo
Av. 206	13/12/2024	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0003512-84.2022.8.17.2260	Edmilson Ferreira Coelho
Av. 207	19/12/2024	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 1001730-94.2019.5.02.0062	Renata Laine Menezes
Av. 208	30/01/2025	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0011027-58.2018.8.16.0056	Silvana Guedes Monteiro Beze
Av. 209	18/02/2025	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0032234-11.2019.8.15.0014	Segredo de Justiça





Av. 210	21/02/2025	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0011391-17.2019.5.15.0042	Tadeu Donadel
Av. 211	06/03/2025	Penhora	Proc. nº 0008947-96.2021.8.26.0005	José Vitor de Jesus Camara
Av. 212	06/03/2025	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 1000293-58.2018.5.02.0060	Ana Paula Are Muramoto
Av. 213	11/03/2025	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0000150-08.2021.5.05.0122	Refson Meneses Santana
Av. 214	24/03/2025	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 1000854-84.2024.5.02.0444	Cristiane Neves da Silva Aguiar
Av. 215	25/03/2025	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 1001131-78.2017.5.02.0466	Acacio Mendes de Souza
Av. 216	28/03/2025	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0014003-67.2022.8.16.0001	Amarildo Tadeu Colodel e outro
Av. 217	28/03/2025	Penhora	Proc. nº 0014299-86.2023.8.26.0224	Robério Barros da Silva
Av. 218	11/04/2025	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 1001449-21.2022.5.02.0067	Viviane Ferreira Masson
Av. 219	11/04/2025	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0100947-29.2016.5.01.0073	Flavio Tavares Camillo De Mesquita
Av. 220	25/04/2025	Penhora Exequenda	Proc. nº 0023871-95.2019.8.26.0001	Joaquim Valter Ferreira Filho
Av. 221	15/05/2025	Ajuizamento de Ação	Proc. nº 0000964-82.2023.8.26.0132	Jose Roberto de Camargo Gabas e outra
Av. 222	19/05/2025	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 1000233-59.2018.5.02.0004	Dionisio Tomaz de Aquinasi
Av. 223	02/06/2025	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0000804-10.2022.5.09.0005	Marcio Humberto Alves Ferreira
Av. 224	03/06/2025	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 1000195-95.2023.5.02.0481	Marcelo Abreu Santos
Av. 225	17/06/2025	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 0001063-54.2021.8.16.0050	Waldemar Barbosa de Lima
Av. 226	23/06/2025	Indisponibilidade de Bens	Proc. nº 1000355-45.2018.5.02.0013	Paulo Pereira da Silva

OBS.01: O imóvel possui 2 (duas) benfeitorias. A 1ª é composta por garagem, heli-ponto, salão, copa, salas de apoio, sanitários e salas de serviço. A 2ª é composta por salas, estúdio e sanitários (Laudo de avaliação às fls. 2645/2743).

OBS.02: A executada impugnou a constrição judicial que recaiu sobre o imóvel, objetivando o reconhecimento de excesso à penhora. A impugnação não foi acolhida (Fls. 2871/2873). Da decisão não houve recurso.

VALOR DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: R\$ 377.396.123,10 (Jun/2022 – Laudo de Avaliação às fls. 2744/2751 – Homologação às fls. 2881/2283).

VALOR DE AVALIAÇÃO ATUALIZADO: R\$ 426.782.258,21 (Jul/2025). O valor de avaliação será atualizado à época das praças através do índice do E. TJ/SP.

DÉBITOS TRIBUTÁRIOS: Não há débitos até a data de confecção deste edital. Os débitos tributários são sub-rogados no valor da arrematação (artigo 130, Parágrafo Único, Código Tributário Nacional).

DÉBITO EXEQUENDO: R\$ 922.820,92 (Jun/2025).





02 – DATAS: A 1ª Praça terá início no dia **22 de agosto de 2025, às 15 horas, e se encerrará no dia 25 de agosto de 2025, às 15 horas.** Não havendo lance igual ou superior à avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da 1ª Praça, a **2ª Praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se em 25 de agosto de 2025, às 15 horas, e se encerrará em 17 de setembro de 2025, às 15 horas.**

03 – CONDIÇÕES DE VENDA: Será considerado arrematante aquele que ofertar o maior lance, **sendo que em segunda praça serão aceitos lances iguais ou superiores** a 60% do valor da avaliação (artigo 891, parágrafo único do CPC e artigos 261 e 262 dos Provimentos nº 50/1989 e 30/2013 da Corregedoria Geral de Justiça/SP). **Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas de arrematação parcelada** exclusivamente eletrônicas pelo sítio eletrônico da gestora (www.alfaleiloes.com), sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta e o restante em até 30 parcelas mensais e iguais (podendo oscilar de acordo com a atualização monetária). O saldo devedor (parcelado) sofrerá correção mensal pelo índice do E. TJ/SP e será garantido por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. Havendo mais de uma proposta de pagamento parcelado, em diferentes condições, será declarada vencedora a proposta mais vantajosa, assim compreendida, de maior valor; ou em propostas de iguais condições, será declarada vencedora a proposta formulada em primeiro lugar (artigo 891, parágrafo único, artigo 895, §§ 1º ao 8º do CPC).

04 - LEILOEIRO: O leilão será realizado pelo Leiloeiro Público Oficial, **DAVI BORGES DE AQUINO**, matriculado na Junta Comercial de São Paulo sob nº 1.070, através da plataforma Alfa Leilões - Especialista em Imóveis (www.alfaleiloes.com). Todas as regras e condições aplicáveis estão disponíveis no Portal <http://www.alfaleiloes.com> (artigos 12 e 13 da Resolução nº 236/2016, CNJ).

05 – PREFERÊNCIA DE AQUISIÇÃO: Havendo mais de um pretendente e em igualdade de oferta, o devedor ou respectivo cônjuge, companheiro, dependentes, descendente ou ascendente do executado e coproprietários, terão preferência na aquisição dos bens, nessa ordem (artigos 892, § 2º e 843, § 1º CPC).

06 – ARREMATAÇÃO PELA PARTE EXEQUENTE: Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 3 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão, à custa do exequente (artigo 892, §1º, CPC).

07 – QUOTA-PARTE: Tratando-se de penhora de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem (artigo 843, CPC).

08 – PAGAMENTO: O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil gerada no <https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/login.jsp>, respectivamente, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 3 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (artigo 884, IV e artigo 892 do CPC).

09 – COMISSÃO DO LEILOEIRO: O arrematante deverá pagar a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do bem. Tal valor será devido pelo arrematante ainda que haja a desistência da arrematação, assim como será devido pelo exequente





nos casos de adjudicação do bem e pelo executado nos casos de acordo e remição, conforme Condições de Venda e Pagamento do leilão, e deverá ser paga mediante PIX, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão, na conta bancária do Leiloeiro Oficial: Davi Borges de Aquino, a ser indicada ao interessado após a Arrematação (artigo 884, parágrafo único do CPC, artigo 7º, §§ 3º e 7º da resolução nº 236 do CNJ e artigo 24, parágrafo único do Decreto nº 21.981/32).

10 – FRAUDE EM LEILÃO: Em hipótese alguma será permitida a desistência da arrematação. No caso de não pagamento do valor do bem arrematado, e da comissão devida à do leiloeiro no prazo estipulado, pode configurar fraude em leilão (artigo 358 do Código Penal). Neste caso, o participante responderá civil e criminalmente, ficando ainda obrigado, nos termos do item 09, a pagar a comissão sobre o lance ofertado em favor do leiloeiro oficial, a título de multa. Fica nesta hipótese autorizado o leiloeiro a receber e aprovar os lances imediatamente anteriores, desde que obedecidos os limites e regras estabelecidas no presente edital.

11 – OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE: O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas (artigo 18 da Resolução nº 236/2016, CNJ). Para obtenção de descrição detalhada do imóvel, fica o Leiloeiro ou funcionário por este indicado, autorizado a diligenciar até o local do bem para vistoria e realização de fotos, acompanhado ou não de interessados (artigo 7º do Provimento CSM nº 1625/2009). Eventuais despesas relativas à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados correrão por conta exclusiva do arrematante (artigo 29 da Resolução nº 236/2016, CNJ).

12 - SUB-ROGAÇÃO DOS DÉBITOS: O Arrematante arcará com eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.

13 – PLURALIDADE DE CREDORES: Havendo pluralidade de credores ou exequentes, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza *propter rem*, sub-rogam-se sobre o respectivo preço (artigo 908, §1º, do CPC).

14 – PRORROGAÇÃO: O Leilão prosseguirá no dia útil imediato, até o mesmo horário previsto no Item 02, independentemente de novo Edital, se for ultrapassado o horário de expediente forense. Nesse mesmo período, havendo instabilidades técnicas ou motivos que prejudiquem o encerramento do Leilão conforme previsto no Item 02, a Praça poderá ser prorrogada pelo prazo necessário para garantir igualdade de condições aos licitantes. No período de 24 horas posteriores ao término da praça poderão ser recebidas ofertas na modalidade de “Repasse”, nos termos do Item 02 (artigo 900 do CPC).

15 – FORMALIZAÇÃO DA ARREMATÇÃO: A alienação será formalizada por termo nos autos, com a assinatura do juiz, do exequente, do adquirente e, se estiver presente, do executado, ocasião em que a será expedida a carta de alienação e o mandado de imissão na posse, quando se tratar de bem imóvel e a ordem de entrega ao adquirente, quando se tratar de bem móvel (artigo 880, CPC). Os referidos documentos serão expedidos depois de efetuado o depósito ou prestadas as garantias pelo arrematante, bem como realizado o pagamento da comissão do leiloeiro e das demais despesas da execução (artigo 901, § 1º, CPC).





16 – IMISSÃO NA POSSE OU ENTREGA DO BEM: A imissão na posse e desocupação do imóvel ou entrega do bem (quando se tratar de bens móveis) são feitos dentro do processo em que é realizada a Hasta Pública, no qual o Juiz delegará um Oficial de Justiça, que dotado de um mandado judicial e juntamente ao Arrematante, realizará a desocupação do bem ou entrega, de modo que o bem arrematado será desocupado ou transferido, assegurando a propriedade nos termos do artigo 1.228 do Código Civil.

17 – VENDA DIRETA: Por uma questão de celeridade, economia e efetividade processual, restando negativo o leilão, já fica o mesmo Leiloeiro autorizado a prosseguir com a venda por intermédio de Alienação Particular (Provimento CSM nº 1496/2008), estabelecendo-se um prazo de 90 dias. Nesta ocasião, havendo propostas de compra do correspondente ativo, estas obedecerão estritamente aos termos do Item 03 deste Edital.

18 – DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou no escritório do leiloeiro, localizado na Rua Curupacê, nº 260, Mooca - CEP 03120-010 - São Paulo – SP, endereço eletrônico contato@alfaleiloes.com, telefone (11) 3230-1126 e Celular/WhatsApp (11) 93207-1308. A participação neste Leilão Eletrônico deve ser feita pelo sítio eletrônico da Alfa Leilões, no seguinte endereço: www.alfaleiloes.com.

19 – PUBLICAÇÃO: A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos (artigo 889, Parágrafo Único, CPC). Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Se, por qualquer motivo, a intimação pessoal do executado, não se realizar no endereço constante dos autos, incidirá a disposição do art. 274, parágrafo único, do CPC e, em reforço, considerar-se-á a intimação feita pelo edital.

São Paulo, 15 de julho de 2025.

Eu, _____, escrevente, digitei.

Eu, _____, Escrivão(ã) – Diretor(a), subscrevi.

DRA. FERNANDA ROSSANEZ VAZ DA SILVA
JUÍZA DE DIREITO

